

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre arborização das praças, canteiros e logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a arborização das praças, canteiros e logradouros públicos.

Parágrafo Único – A arborização das praças, canteiros e logradouros públicos de que trata este artigo deve ser efetuada obrigatoriamente no prazo de até 90 dias (noventa dias) após a publicação dessa lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em parceria com as Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, e de Educação e Cultura, ficam encarregadas de prover mudas de plantas de espécies nativas da vegetação caatinga, catalogar cada tipo de muda, perfurar os buracos, plantar e conscientizar a população sobre os cuidados que se deve ter com a planta e após encravadas colocar pequenas placas com o nome científico de cada planta, como também, o nome popular de cada uma delas.

Art. 3º - Cada Secretaria identificará o que é de sua competência e em conformidade se unem para desenvolver suas atribuições.

Art. 4º - Constituem objetivos dessa lei:

I – Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;

II – Utilizar prioritariamente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas, praças e canteiros com vistas a promover a biodiversidade;

III – Implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

IV – Integrar e envolver a população, com vistas a manutenção e a preservação da arborização urbana.

V – Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico, através da Educação Ambiental, realizando campanhas educativas nas escolas do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:B3A61441